

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 033/2023-GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de rever a composição da Equipe de Planejamento, desta Superintendência,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da PORTARIA Nº 24/2023-GAB/SUHAB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe de Planejamento, no âmbito desta Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- a) Kamila Cristina Muniz de Brito, matrícula 266.984-6 A;
b) Mesac Rocha de Mendonça Júnior, matrícula 249.615-1 C;
c) Raimundo João Vieira Dutra, matrícula 121.784-4 D.

Art. 2º - Revogam-se as disposições, em contrário, do art. 1º da PORTARIA Nº 024/2023- GAB/SUHAB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 158036

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 979/2023

PROCESSO Nº: 011.01.030201.010356/2022-22- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - Solicitação de LAU para recuperação do Ramal Macaco Cego no município de Itacoatiara/AM.

INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITACOATIARA

1.DEFIRO o prosseguimento da Licença de Instalação no que consiste a análise fundiária, localizado no município de Itacoatiara/AM, considerando a documentação apresentada pela parte interessada e o Ofício nº 6110/2023/SR(AM)/INCRA (fls. 357-358), enquanto se espera resposta do Ofício Nº 2440/2023/GABINETE/IPAAM (fls. 345), encaminhado para a FUNAI. Entretanto, em caso de resposta negativa, que se tomem as providências necessárias.

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 24 de novembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 158059

RESENHA Nº 172/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Hermogenes Rabelo e Liliane Martins Minhos** - Analistas Ambientais, Pres.Figueiredo/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 27/11 à 01/12/2023, Realizar ação de fiscalização afim de identificar crimes ambientais relacionados ao uso do fogo e desmatamento; **02.Antonio Luiz Menezes de Andrade** - Diretor Administrativo Financeiro, Pres. Figueiredo/ Rio Preto da Eva-AM, 24 à 27/11/2023, Acompanhar técnicos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (Governo Federal) em visita de vistoria nas unidades do Projeto SALTA-z, implantadas pela FUNASA em comunidades dos municípios; **03.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, **Richard Coelho de Paulo** - Colaborador, Novo Airão/ Manacapuru/ Iranduba-AM, 11 à 16/12/2023, Implementar o Projeto Amazonas Legal, em ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e

incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; **04.Ana Paula Mendes Simões Pereira e Danielle Gonçalves Costa** - Analistas Ambientais, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM, 04 à 08/12/2023, Implementar o Projeto Amazonas Legal, em ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; **05.Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradora, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM, 01 à 07/12/2023, Dar apoio em ações de fiscalização/vistoria e monitoramento nas obras realizadas na AM 352 e outras atividades; **06.Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 21 à 26/11/2023, Realizar fiscalização e vistoria em diversos empreendimentos; **07.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, Silves/ Itapiranga-AM, 04 à 08/12/2023, Realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos com atividades que possuem efetivo potencial de geração de impactos ambientais; **08.Liliane Martins Minhos** - Analista Ambiental, Pres.Figueiredo/ Rio Preto da Eva-AM, 27/11 à 01/12/2023, Realizar ação de fiscalização afim de identificar crimes ambientais relacionados ao uso do fogo e desmatamento; **09.Nelson Carvalho Azevedo** - Colaborador, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM, 21 à 25/11/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; **10.Gesiel Brito Araújo** - Colaborador, Manacapuru-AM, 27/11 à 01/12/2023, Transportar equipe técnica do Ipaam; **11.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Iranduba/ Manacapuru-AM, 27 à 30/11/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 21 de novembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 158060

RESENHA Nº 173/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Jairo Henrique Santos Moura** - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 24/11/2023, Implementar o Projeto Amazonas Legal, em ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; **02.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ Pres. Figueiredo/ Rio Preto da Eva-AM, 27/11 à 02/12/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Pres. Figueiredo/ Rio Preto da Eva-AM, 27/11 à 01/12/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Rosângela Aguiar Costa** - Analista Ambiental, Presidente.Figueiredo-AM, 24/11/2023, Implementar o Projeto Amazonas Legal, em ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; **05.Danielle Santos Sandoval** - Colaboradora, Pres.Figueiredo/ Itacoatiara-AM, 27/11 à 02/12/2023, , Implementar o Projeto Amazonas Legal, em ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; **06.Eduardo White Pontes da Costa** - Analista Ambiental, Lábrea-AM (via Porto Velho-RO), 02 à 08/12/2023, Implementar o Projeto Amazonas Legal, por meio da realização de ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; **07.Márcio Dalmo da Silva Rodrigues** - Analista Ambiental, Pres.Figueiredo/ Itacoatiara-AM, 27/11 à 02/12/2023, Implementar o Projeto Amazonas Legal, por meio da realização de ações de combate aos ilícitos ambientais, além de ações preventivas educacionais e de estímulo à produção sustentável e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; Manaus, 22 de novembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 158061

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 122/2023

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: INCLUIR na Escala de Férias de 2024, aprovada pela PORTARIA/IPAAM/P/ Nº 114/2023, publicada no DOE nº 35.097, de 01/11/2023, págs. 21-23, para usufruto dos servidores conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mês
Natson de Castro Siliprandi	266.930-7 A	Novembro
Rodrigo dos Santos Xavier	264.072-4 B	Novembro

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de novembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 158058

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 087/2023 - GDP/ARSEPAM - O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e; RESOLVE: I - **TRANSFERIR as Férias referente ao Exercício de 2023, por imperiosa necessidade de serviço**, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 067/2022 - GDP/ARSEPAM, de 23/11/2022:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS
01	Erick Edelman dos Santos	170.423-0B	2023	30
02	Maria Raimunda Sales de Souza	170.429-0A	2023	30

Manaus, 24 de novembro de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 158015

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DA RESENHA N.º 059/2023 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.104 de 14 de novembro de 2023, pág. 26, Poder Executivo - Seção II.

Servidor: Joubert Lima dos Santos

ONDE SE LÊ: Período: 06 a 10/11/2023

LEIA-SE: Período: 09 a 12/11/2023

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 158021

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública da Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada de 17/11/2023, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 21/11/2023, constante do Processo Administrativo n.º 01.01.02 5103.000696/2023-02-SIGED/UGPE, relativo à Concorrência Presencial n.º 003/2023-SUBCEL/CSC; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, resultado da Concorrência Presencial n.º 003/2023-SUBCEL/CSC, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para "execução de serviços comuns de Engenharia para a reforma e adequação do Centro Cirúrgico do Hospital e Pronto

Socorro dr. João Lúcio Pereira Machado, localizado Av. Cosme Ferreira, 3.937 - Coroado, em Manaus Amazonas."

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em referência à empresa PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.167.130/0001-08, no valor global de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais);

III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 24 de novembro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 158038

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Ata de Julgamento da Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, datada de 13/11/2023, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2023, constante do Processo Administrativo n.º 01.0 1.025103.000850/2023-38-SIGED/UGPE, relativo à Tomada de Preços n.º 006/2023-SUBCEL/CSC; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, resultado da Tomada de Preços n.º 006/2023-SUBCEL/CSC, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para "reforma, revitalização e adequações nas áreas comuns do Parque Residencial Gilberto Mestrinho, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás, sinalização viária e comunicação visual, localizado na Av. Lourenço da Silva Braga, n.º 2.825 - Cachoeirinha, em Manaus/AM."

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em referência à empresa JG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.975/0001-39, no valor global de R\$ 2.752.350,35 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos);

III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 24 de novembro de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 158039

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA.

De acordo com o Decreto Estadual n.º 28.678/2019.

Fundação de Medicina Tropical -Dr. Heitor Dourado, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 236/2023, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por poço tubular, localizada na Avenida Pedro Teixeira, s/n.º, Dom Pedro I, nas coordenadas geográficas: 03°05'11,400"S e 60°02'05,090"W, Manaus-AM, com validade de cinco (05) anos.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 158073

PORTARIA N.º0277/2023-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo N.º01.02.017304.004737/2023-72 SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a concessão de Licença Especial da servidora **Talita Heleny Pacheco de Almeida** - Técnico de Farmácia desta FMT-HVD, mat. n.º 238.869-3A no período de **03/01/2024 a 01/04/2024**, referente ao quinquênio de **01/02/2017 a 31/01/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei